

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
322 Livro 05 Folha 49 Data 11.09.92
Hora 16.05
Funcionário M. Lado

MENSAGEM Nº 042 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.992.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo exigências Constitucionais e da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL/DE INVESTIMENTOS, do Município de Barra do Garças, para o triênio de 1.993 à 1.995.

Nele estão demonstrados as Diretrizes que pretendemos empreender no período de três (03) anos o que a curto prazo, jamais teremos condições de alcançá-los.

Não se cuida ali de um Programa Geral de Administração mais, de metas prioritárias voltadas, quase que exclusivamente para o Social, para melhorias de condições de vida da população.

O Plano será executado em consonância com as normas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e, tanto aqui, como aí, o objetivo é o mesmo, ou seja elevar as condições de vida / de nossa comunidade, através do crescimento do Município de Barra do Garças.

Com essa intenção e, na busca incessante de dar / cumprimento a esses objetivos, esperamos a cooperação desse Poder Legislativo, na aprovação do Projeto, partilhando com o Executivo mais essa responsabilidade dos Poderes Municipais para com a sua população em Geral.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de setembro de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
322 Livro 06 Folha 105 Data 11.09.92
Hora 16.05
Funcionário M. Lado



= PROJETO DE LEI Nº 42 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.992 =

" DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, PARA O PERÍODO DE 1.993 À 1.995. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE Barra do Garças, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Artº. 1º - O PLANO PLURIANUAL do Município de Barra do Garças, para o período de 1.993 à 1.995, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

Artº. 2º - Os valores constantes dos quadros anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o executivo aumentar ou diminuir as metas físicas a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, em cada exercício.

Artº. 3º - Integrarão a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:-

I- o sumário geral da receita por fontes, e da despesa de manutenção por função do Governo, para o exercício ou período do plano, evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

II - a discriminação das metas de seus custos por funções e programas de Governo para o período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - Considera-se despesas de manutenção as despesas correntes e de Capital a continuidade das ações governamentais.

§ 2º - Considera-se despesas de expansão aquelas necessárias a implementação de novas metas projetadas ou incrementos ao nível atual.

Artº. 4º - As emendas ao projeto desta Lei que tratem da ampliação de metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras metas com valor financeiro equivalente.

Artº. 5º - As alterações desta Lei somente poderá ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:

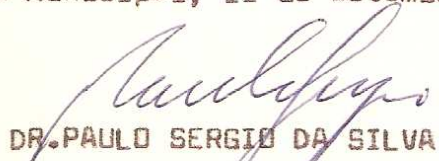


a) - os provenientes da anulação total e parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que pafaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta ; e

b) - os provenientes de novas operações de Crédito.

Artº. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 11 de Setembro de 1.992

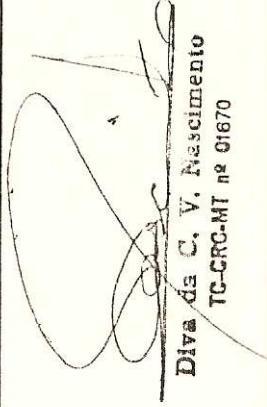

DR. PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO


1.993

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR
FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA	NCZ\$	DESPESA	NCZ\$
RECEITAS CORRENTES		LEGISLATIVA	985.000.000,00
Receita Tributária	18.500.000.000,00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.910.000.000,00
Receita Patrimonial		AGRICULTURA	3.780.000.000,00
Receita Industrial		COMUNICAÇÕES	13.000.000,00
Transferências Correntes	31.700.000.000,00	EDUCAÇÃO E CULTURA	12.700.000.000,00
Outras Receitas Correntes		ENERGIA E REC.MINERAIS	7.600.000.000,00
		HABITAÇÃO URBANISMO	36.147.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL		INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.480.000.000,00
Operações de Crédito	14.000.000.000,00	SAÚDE E SANEAMENTO	12.960.000.000,00
Transferências de Capital	9.300.000.000,00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.120.000.000,00
Alienação de Bens	24.088.000.000,00	TRANSPORTES	11.900.000.000,00
TOTAL	97.588.000.000,00		97.588.000.000,00



Divia de C. V. Nascimento
TC-CRC-MT nº 01670



Paulo Sérgio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMAS	ANOS		1.995	FONTES DE RECURSOS
	PERIODOS	1.993		
<u>-LEGISLATIVA</u>				
<u>1-PROCESSO LEGISLATIVO</u>				
1-Reparelhamento do Gab. do Presidente		85.000.000,00	150.000.000,00	Munic/Estado
2-Aquis. de Equip. p/ o Plenário		300.000.000,00	350.000.000,00	Munic/Estado
<u>2-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>				
1-Restauração do Prédio da Câmara Municipal	1.993/94	300.000.000,00	250.000.000,00	Munic.União
2-Equipamentos p/ Sec. de Adm. da Câmara Munic.		300.000.000,00	350.000.000,00	Munic/União
<u>-PODER EXECUTIVO</u>				
<u>1-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>				
1-Aquis. de Veículo Equip. p/ Gab. do Prefeito		450.000.000,00	550.000.000,00	Munic/Estado
2-Aquis. de Equipamentos p/ Sec. de Administração		280.000.000,00	320.000.000,00	Estado/União
3-Aquis. de Equip. Gabinete Sec. Finanças		80.000.000,00	130.000.000,00	Estado/União
4-Elaboração de Estudos e Projetos	1.992/95	1.000.000.000,00	250.000.000,00	Estado/União
5-Ind.Dezapr. de Bens Imóveis e Aquis.	1.993/95	2.000.000.000,00	1.320.000.000,00	Munic/Estado
6-Constr.Rest. de Prédios Municipais	1.993/95	1.600.000.000,00	1.800.000.000,00	Op.Crédito/Estado
7-Amortização de Financiamentos	1.994/2004	1.500.000.000,00	2.000.000.000,00	Op.Crédito/Estado
<u>2-AGRICULTURA</u>				
1-Constr. de Feiras Livres e Permanentes	1.992/1.993	380.000.000,00	-	Munic/Estado
2-Construção Rest. de Mercados	1.993/95	400.000.000,00	370.000.000,00	Munic/Estado
3-Aquis. de Patrulha Mecanizada P/Peq.Produutor	1.993/94	2.500.000.000,00	-	Munic/Estado
4-Implantação de Viveiros Hortifrutivos	1.993/94	500.000.000,00	-	Munic/Estado
<u>3-COMUNICAÇÕES</u>				
1-Impl. Rest. do Sistema de TV	1.990/95	10.000.000,00	30.000.000,00	Município
2-Aquis. de Equipamentos p/ TV		3.000.000,00	8.000.000,00	Município
<u>4-EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
1-Construção de Escolas Municipais	1.993/1.995	3.000.000.000,00	3.500.000.000,00	Munic/Estado/União

Paulo Roberto
 Diretor Sérgio da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMAS

ANOS

EXERCÍCIOS

1.993

1.994

1.995

FONTES DE RECURSO

1.993/94	1.000.000.000,00	1.500.000.000,00	-	Munic.Est
1.993/95	80.000.000,00	100.000.000,00	120.000.000,00	Munic/Estado
1.993/95	1.800.000.000,00	500.000.000,00	1.500.000.000,00	Munic/Estado/União
1.993/95	900.000.000,00	800.000.000,00	800.000.000,00	Estado/União/Op.Cr.
1.993/94	700.000.000,00	-	-	Munic/Estado
1.993	200.000.000,00	-	-	Munic.Estado
1.993/94	180.000.000,00	200.000.000,00	-	Munic/Estado
1.993/94	80.000.000,00	100.000.000,00	80.000.000,00	Estado União
1.993/94	500.000.000,00	300.000.000,00	-	Estado/Munic.
1.993/94	100.000.000,00	200.000.000,00	-	Munic/Estado
1.993/94	130.000.000,00	50.000.000,00	60.000.000,00	Estado/União
1.993/94	2.000.000.000,00	1.500.000.000,00	-	Estado/União
1.993/94	1.800.000.000,00	1.500.000.000,00	-	Op.Crédito/Munic.
1.993/94	800.000.000,00	200.000.000,00	250.000.000,00	Munic. Estado
1.993/94	5.000.000.000,00	1.000.000.000,00	-	Munic/Estado
1.993/95	12.000.000.000,00	200.000.000,00	125.300.000.000,00	Op. de Crédito/Est
1.993/94	3.000.000.000,00	2.000.000.000,00	-	Munic/Estado/União
1.993/95	2.180.000.000,00	1.200.000.000,00	3.000.000.000,00	Munic/Estado
1.993/94	3.000.000.000,00	1.200.000.000,00	800.000.000,00	Estado/União
1.993/94	12.000.000.000,00	1.000.000.000,00	-	Op.Crédito/Munic.
1.993/95	2.500.000.000,00	2.800.000.000,00	2.850.000.000,00	Op.Crédito Munic.
1.993/95	1.160.000.000,00	220.000.000,00	300.000.000,00	Estado/União
1.993/95	300.000.000,00	400.000.000,00	600.000.000,00	Estado União
1.993/94	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00	1.000.000.000,00	Munic. Estado

Paulo Roberto
David Sergio da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

Divã da C. V. Nasclmen
 TC-CRC-MT nº 01670

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS		FONTES DE RECURSOS	
	PERIODOS	1.993	1.994	1.995
-Construção Res. Balneário Águas Quentes	1.993/9	680.000.000,00	500.000.000,00	600.000.000,00
-Aquis.Dezapropriações dens Imóveis	1.993/95	1.500.000.000,00	1.000.000.000,00	500.000.000,00
-SAÚDE E SANEAMENTO				
-Aquisição de Equipamentos p/ Gab.Sec.de Saúde	1.991/95	100.000.000,00	150.000.000,00	180.000.000,00
-Construção de Postos de Saúde e Hospitais		5.000.000.000,00	1.800.000.000,00	2.000.000.000,00
-Aquis. de Equip. p/ Postos e Hospitais	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	2.300.000.000,00	350.000.000,00
-Aquis. de Equipamentos p/ Unidade de Saúde		360.000.000,00	400.000.000,00	500.000.000,00
-Canalização de Corregos Canal.Gal.ág.Pluv.	1.993/95	5.500.000.000,00	8.600.000.000,00	9.800.000.000,00
9-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
- Aquis. Equip. Gab. Sec. Ação Social		140.000.000,00	180.000.000,00	200.000.000,00
- Construção de Albergues	1.993/1.995	400.000.000,00	450.000.000,00	400.000.000,00
- Aquis. Equip. p/Coordenação Ação Social		580.000.000,00	320.000.000,00	450.000.000,00
10-TRANSPORTES				
-Construção Rest. de Estradas Pontas Bueiros	1.993/95	3.200.000.000,00	4.400.000.000,00	3.000.000.000,00
-Aquis. de Equip. Serv. de Estradas Rov. Vic.		5.700.000.000,00	3.600.000.000,00	3.600.000.000,00
-Construção do Terminal Rodoviário	1.993/94	3.000.000.000,00	4.000.000.000,00	=
		97.588.000.000,00	67.670.000.000,00	67.500.000.000,00

David Sérgio da Silva

David Sérgio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Diva da C. V. Nascimento
TC-CRC-MT nº 01670



Barra do Garças, 29 de Outubro de 1.992.

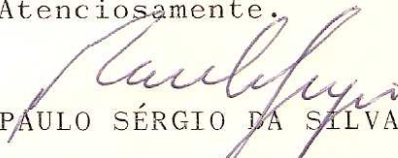
Ofício nº 211/92

Prezado Senhor,

Com as devidas modificações, devolvo à Câmara Municipal para dar prosseguimento a tramitação, os Projetos de Lei nºs 041 e 042, oriundos deste Poder, dispondo respectivamente de Estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 1.993 e do Plano Plurianual do Município para o triênio 1.993 a 1.995, enviados a este gabinete atendendo solicitação contida no of. nº 202/GAB/92, de 14/10/92.

Aproveito da oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Exmº. Sr.

Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

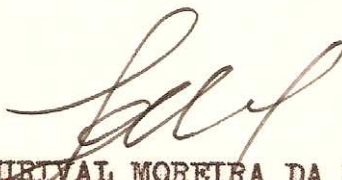
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 042/92 DE
11.09.92 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
analisando o Projeto de Lei em epigrafe, oferece PARECER FAVO-
RAVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar
ra do Garças em 09.11.92.


DR. LOURENIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente


LÁZARO SIPHIANO DE CARVALHO

Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: PAULO REIS DE FREITAS

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 N.º 150 Livro 06 Folha 11 Data 30/11/92
 Hora 14:20
 Funcionário

Ao Projeto de Lei nº 042/92, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O sub-item 4, do item 2.4, do anexo I apenso ao Projeto de Lei epigrafado, passa a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO I - PLANO PLURIANUAL PROGRAMAS

.....

2.4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 -
- 2 -
- 3 -

4 - Construção de Praças de Esportes e Centros esportivo." S

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de novembro de 1992,

PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador - PNEB

OK



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: PAULO REIS DE FREITAS

11

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 06, Folha 92, Data 30/11/92
 Horas 14:30
 Funcionário

Ao Projeto de Lei nº 042/92, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O sub-item 4, do item 2.4, do anexo I apenso ao Projeto de Lei epigrafado, passa a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO I - PLANO PLURIANUAL PROGRAMAS

.....

2.4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 -
- 2 -
- 3 -

4 - Construção de Praças de Esportes e Centro esportivo."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de novembro de 1992.

PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador - PMDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

À EMENDA MODIFICATIVA DO VER. PAULO REIS DE FREITAS, AO PROJETO DE LEI Nº 042/92, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

P A R E C E R

Aprovado por 12 (doze) votos
a 01 (um) m 07/12/92
[Signature]

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando a EMENDA MODIFICATIVA, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 30 de novembro de 1.992.

[Signature]
VER. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

[Signature]
VER. LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
Relator

[Signature]
VER. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

~~Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/12/92
[Signature]~~

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

13

MATÉRIA:

Comunidade Juuui Vegetativa

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra			X
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Eduardo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por
 Em
 12/09/2011
 12/09/11
 VOTOS

OBS.: *Ormeneze - Receber Voto e Responsável por
 Doucos ou Bonatillipal Tuelere e Madereis; com
 0 voto portanto não vai. Plebeus, Juuui Vegetativa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

14

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Orçamento modificativa

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa Ausente			
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Eduardo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por (13/10/99) votos

em 03/12/99

OBS.: Tocou a urna e Juarez Pereira Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Ormenete Anonímicas

VEREADORES

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			X
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho	Aprovado por 13 Meses		
Dr. Lourival Moreira da Mata	a Em		
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: Fazer Declaração Nominal de Voto Punitivo, Caráter e Esquivado, com o voto positivo e o voto negativo. Fazer Declaração de Voto Punitivo e o voto positivo e o voto negativo e o voto positivo e o voto negativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

16

MATÉRIA: *Comemoração Aniversário de 100 anos*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por
Em 01/12/85
Na Sessão de 01/12/85

OBS.: *Comemoração Aniversário de 100 anos e Aniversário de 100 anos*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

17

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 042/92

M E R E A D O R E S

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 07/12/92
 3 votos

OBS.:

Projeto do Convento Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 012/92

V E R E A D O R E S

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Biencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
 em sessão de 07/12/92

OBS.:

Projeto de Lei nº 012/92

18